

REGULAMENTO DA CAMPANHA DA VIRADA 2024

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA DA VIRADA 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho n° 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os alunos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, **a partir de 01/12/2023 até dia 02/01/2024.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A CAMPANHA DA VIRADA 2024 contempla apenas os NOVOS ALUNOS que se matricularem nos processos seletivos **dos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar**, que foram selecionados para a presente campanha, que realizarem a inscrição e efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade **durante o período de 01/12/2023 a 02/01/2024.**

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos somente para os novos alunos, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Para os cursos de graduação EAD abaixo relacionados, o novo aluno pagará a primeira parcela no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e as demais com um desconto de 74,30% (setenta e quatro vírgula trinta por cento) acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de pontualidade. O desconto será aplicado sobre os cursos abaixo:

Curso EAD	Tipo de Curso	Preço Base	Mensalidade Aplicada a Bolsa (74,30%)	Mensalidade Aplicada a Pontualidade (10%)
Superior de Tecnologia em Empreendedorismo	Graduação EAD	R\$ 384,81	R\$ 98,89	R\$ 89,00
Superior de Tecnologia em Agroecologia	Graduação EAD	R\$ 384,81	R\$ 98,89	R\$ 89,00

VOUCHER A SER APLICADO PARA VALIDAR BOLSA: CAMPANHADAVIRADA2024

3.2. Para os cursos de Graduação na modalidade EAD da Unimar descritos na tabela abaixo, o novo aluno pagará a primeira mensalidade no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e as demais mensalidades com um desconto de 71,15% (setenta e um vírgula quinze por cento) acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de pontualidade. O desconto será aplicado sobre os cursos abaixo:

Curso EAD	Tipo de Curso	Preço Base	Mensalidade Aplicada a Bolsa (71,15%)	Mensalidade Aplicada a Pontualidade (10%)
Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Graduação EAD	R\$ 384,81	R\$ 111,02	R\$ 99,90
Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Graduação EAD	R\$ 384,81	R\$ 111,02	R\$ 99,90
Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	Graduação EAD	R\$ 384,81	R\$ 111,02	R\$ 99,90
Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Graduação EAD	R\$ 384,81	R\$ 111,02	R\$ 99,90
Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Graduação EAD	R\$ 384,81	R\$ 111,02	R\$ 99,90
Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Graduação EAD	R\$ 384,81	R\$ 111,02	R\$ 99,90
VOUCHER A SER APLICADO PARA VALIDAR BOLSA: UNIMARMENOS70				

3.3. Para os demais cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, será ofertado os descontos conforme os valores na tabela comercial vigente.

3.4. O BENEFICIADO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.5. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.6. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.



4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 01 de dezembro de 2023.

UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Pró-Reitor Administrativo Financeiro

M1 2024 - REGULAMENTO DA CAMPANHA DA VIRADA - SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO.docx

Documento número #6061fcf9-e7ff-48de-bcfc-84abb71c0e03

Hash do documento original (SHA256): 826311da96c5538b49cba5dd068161dfcfb5279fac3534d0c19069b4e0f109c8

Assinaturas

✓ **AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA**

CPF: 418.107.448-06

Assinou em 30 nov 2023 às 15:43:45

✓ **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**

CPF: 825.511.208-10

Assinou para aprovar em 30 nov 2023 às 16:38:02

✓ **PAULO PARDO**

CPF: 413.923.889-53

Assinou como parte em 30 nov 2023 às 16:38:49

✓ **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

CPF: 325.599.378-40

Assinou como testemunha em 30 nov 2023 às 16:39:53

✓ **JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS**

CPF: 480.684.668-60

Assinou como testemunha em 30 nov 2023 às 17:19:04

Log

- 29 nov 2023, 08:51:01 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 criou este documento número 6061fcf9-e7ff-48de-bcfc-84abb71c0e03. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2023 (08:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 nov 2023, 08:51:02 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.amanda@unimar.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA e CPF 418.107.448-06.

-
- 29 nov 2023, 08:51:02 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: marcoat@unimar.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO TEIXEIRA e CPF 825.511.208-10.
- 29 nov 2023, 08:51:02 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.pardo@unimar.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO PARDO e CPF 413.923.889-53.
- 29 nov 2023, 08:51:02 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: luizoliveira.ead@unimar.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e CPF 325.599.378-40.
- 29 nov 2023, 08:51:02 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: jordanadias.ead@unimar.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS e CPF 480.684.668-60.
- 30 nov 2023, 15:43:45 AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro.amanda@unimar.br. CPF informado: 418.107.448-06. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 nov 2023, 16:38:02 MARCO ANTONIO TEIXEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcoat@unimar.br. CPF informado: 825.511.208-10. IP: 201.62.80.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2465838 e longitude -49.9751488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 nov 2023, 16:38:49 PAULO PARDO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.pardo@unimar.br. CPF informado: 413.923.889-53. IP: 138.255.219.111. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 nov 2023, 16:39:54 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizoliveira.ead@unimar.br. CPF informado: 325.599.378-40. IP: 189.52.6.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.1324807 e longitude -51.3877487. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 nov 2023, 17:19:04 JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jordanadias.ead@unimar.br. CPF informado: 480.684.668-60. IP: 201.62.80.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2381654 e longitude -49.9654547. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 nov 2023, 17:19:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6061fcf9-e7ff-48de-bcfc-84abb71c0e03.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6061fcf9-e7ff-48de-bcfc-84abb71c0e03, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.